

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2024 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 198

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.896, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Habilita e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 134.957.196,72 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a ser incorporado aos Estados e Municípios, conforme anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2025.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	SAIPS	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)
CE	230420	Crato	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis	2415488	Municipal	203083	23.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	420.564,15
							23.04 - Enteral e Parenteral	
GO	522160	Uruaçu	Hospital Estadual do Centro Norte Goiano	547484	Estadual	198694	23.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	678.813,44
							23.04 - Enteral e Parenteral	

MG	310350	Araguari	Hospital Universitário Sagrada Família	9681752	Municipal	-	Ampliação da Oferta	68.970.718,20
MG	313760	Lagoa Santa	-	-	Municipal	-	Ampliação da Oferta	6.177.367,84
MG	316990	Ubá	-	-	Municipal	-	Ampliação da Oferta	12.480.958,00
PI	220000	Piauí	-	-	Estadual	-	Ampliação da Oferta	35.159.894,00
RJ	330420	Resende	Santa Casa de Misericórdia de Resende	2288885	Municipal	201236	23.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	142.976,39
							23.04 - Enteral e Parenteral	
RN	240810	Rio Grande do Norte	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (Regulação)	2653923	Estadual	-	Ampliação da Oferta	10.800.000,00
SC	420360	Campos Novos	Fundação Hospitalar Dr José Athanasio	2379767	Estadual	202103	23.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional	125.904,40
							23.04 - Enteral e Parenteral	
TOTAL								134.957.196,42

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

